



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos*  
*ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA*

**LEI Nº 6.779 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**  
(Vereador Edvaldo Bertipaglia)

Aut. Nº	116/17
P.L. Nº	132/17
Publ.:	15/09/2017

***“Institui o dia 07 de Junho Dia Municipal do Blogueiro e dá outras providências”.***

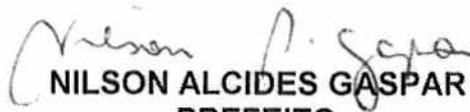
**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Blogueiro, que será comemorado anualmente, no dia 07 de Junho, passando a integrar o calendário oficial do município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 12 de setembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**